



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos - SECD
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho Universitário-CONSUNI
Rua Almino Afonso, 478 - Centro -- CEP 59610-210 - Mossoró - RN
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: se@uern.br - Fone: (84)315-2134 - Fax: (84)315-2108

RESOLUÇÃO N.º 003/2002 – CONSUNI

Cria Campus da UERN em Natal.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-UERN, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário-CONSUNI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em sessão do dia 13 de junho de 2002,

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira própria das Universidades, definida no Artigo 207 da Constituição Federal, no Art. 141 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e no Art. 53 da lei n.º 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o documento "Proposta para a Implantação do Campus de Natal", apresentado em março de 2002 pela Comissão de Trabalho designada pela Reitoria;

CONSIDERANDO que o município de Natal apresenta uma demanda efetiva na área específica do Ensino Superior Público e gratuito, especialmente na Zona Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de a UERN dispor de uma estrutura física no capital do Estado que lhe permita mais fácil articulação com os órgãos governamentais e, também, com as demais instituições de Ensino Superior existentes no Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar um Campus da UERN na cidade de Natal, que funcionará na Zona Norte, com a oferta inicial dos cursos de graduação: Ciência da Computação – bacharelado, Direito – bacharelado e Hotelaria e Turismo – bacharelado.

Parágrafo único - A estrutura física que sediará o Campus da UERN em Natal será posta à disposição da UERN pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Educação, da Cultura e Desporto.

Art. 2º - A instalação e o funcionamento do Campus da UERN em Natal serão assegurados pelo Governo do Estado, através de dotação orçamentária específica para o exercício 2002 e incluída no orçamento anual da UERN a partir de 2003.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das sessões dos Colegiados em 13 de junho de 2002.



Prof. José Walter da Fonsêca
Presidente

Conselheiros:

Olga de Oliveira Freire
Sirleyde Dias de Almeida
Francisco Hélio da Costa
Elizabeth Silva Veiga
Maria Vera Lúcia Fernandes Lopes
Aécio Cândido de Souza
Flávio José Dias Xavier
Wilson Bezerra de Moura
Paulo Caetano Davi
Maria Fátima Caldas da Mota
Fernando Fernandes Figueiredo
Josildo José Barbosa da Silva
Zélia Maria Rodrigues Medeiros de Vasconcelos
Maria das Dores Lopes de Paiva
Geraldo Marques Carneiro
Maria Ivonete Soares Coelho
Rafael de Sousa da Silva Batista
Káthia Maria Barbosa e Silva
Aluizio Nogueira Veras Saldanha
Aldo Gondim Fernandes
Divaneide Barreto Bezerra
Sandra Karyne Saldanha de Oliveira